



OFICIO PMPS nº 70/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 5981/2025

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 20/2025**

Pilar do Sul, 12 de maio de 2025.

Em atendimento ao requerimento em epígrafe, referente à solicitação de esclarecimentos acerca do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pilar do Sul, São Miguel Arcanjo, Sarapuí e Tapiraí, encaminhamos, em anexo, as informações prestadas pela Assessora Jurídica do Sindicato Dra. Priscila Aparecida Marques de Oliveira.

Era o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Prefeito Municipal

À EXMA. SRA.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL – SP





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
6ED3FA3ED6CD4C41BFDD68C9309A6597

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/6ED3FA3ED6CD4C41BFDD68C9309A6597>

REQUERIMENTO 20/2025

Com relação aos questionamentos feitos pelos Nobres Vereadores, cumpre a Municipalidade esclarecer, dentro de suas competências e em estrito cumprimento dos princípios que norteiam a Administração Pública:

Cumprir salientar que a Entidade Sindical é uma organização independente que visa defender os interesses coletivos dos empregados públicos municipais por meio de eleição entre os associados.

A Administração vem em diálogo constante com a Entidade, através de seu Presidente, Sr. Adenilson desde a transição com a gestão anterior.

No início da gestão, iniciamos os trâmites e tratativas quanto ao pagamento da “dobra” do cartão alimentação, que, por motivos e estrito cumprimento do período eleitoral, não fora possível fazer em Dezembro/2025 como de costume e fora viabilizado em Janeiro/2025 em reconhecimento e valorização dos serviços executados com excelência pelos servidores públicos do município de Pilar do Sul.

Ainda, houve reuniões para a melhorias para os servidores em diversas áreas sendo elas quanto a melhorias no local e adequação nas atribuições, bem como está em estudo a viabilização e implementação do seguro de vida aos servidores públicos municipais que abrangerá cobertura de sinistro no âmbito laboral, demanda essa trazida pela Entidade Sindical.

No que tange as divulgações, essas ocorrem de forma clara e transparente através dos canais dessa Municipalidade e, em questionamento ao Presidente do Sindicato, para prestarmos a devida informação a essa Nobre Casa, nos fora informado de que as redes sociais pertencentes a Entidade, o mesmo não possui acesso mas que providenciaram um novo canal.

Ainda em questionamento, para maiores esclarecimentos, o Presidente se coloca à disposição dos Nobres.

Há servidores públicos do município que compõem a diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pilar do Sul, São Miguel Arcanjo, Sarapuí e Tapiraí, quais sejam:

- Adenilson de Oliveira Pinto – Presidente – em exercício;
- Adilson José Pereira – Suplente - em exercício;
- Airton José Soares Filho – Conselheiro Fiscal – em exercício;

- Ana Maria de Oliveira Pinto – Conselheira Fiscal - em exercício;
- Jaqueline Fogaça de Oliveira – Suplente Conselho Fiscal - em exercício;
- Rubson de Almeida – Suplente Conselho Fiscal - em exercício.

Por fim, cumpre esclarecer que, após análise, denota-se que no âmbito municipal, não possuímos legislação que aborde sobre o afastamento sindical, conforme dispõe a Constituição Federal, solicitando assim, o auxílio dos nobres Vereadores para a propositura desta.